



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.042/2020, 3 de agosto de 2020.

**Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2119/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado em 26 de dezembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2330,

### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.058000 - Manutenção da Saúde - Recursos Livres

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – 000 – 444 .....R\$ 6.000,00

**Total .....R\$ 6.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.058000 - Manutenção da Saúde - Recursos Livres

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 – 443 .....R\$ 6.000,00

**Total .....R\$ 6.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 3 de agosto de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 3 / 8 / 2020

Página: 02 edição 2499

**Germano Bonamigo**  
**Prefeito Municipal**